



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

23 de Julho de 2019 - ANO II - Nº 205 - Pág. 01 a 05

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA 001/2019

Canindé-CE, 23 de julho de 2019.

ERRATA da Publicação de Edição do Diário Oficial Eletrônico do Município de Canindé, cujo objeto é corrigir o dia da semana, na edição anterior. Na publicação da edição nº 204, publicada em Edição Extra 2019/008, consta nas páginas 2 a 6, Terça-feira, 22 de Julho de 2019. Enquanto o corretor é Segunda-feira, 22 de Julho de 2019, data em que houve a publicação da edição. Assim sendo, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA Nº 620/2017, ressalva a correção da edição conforme alterações no texto que se segue: **ONDE SE LÊ:** Terça-feira, 22 de Julho de 2019 - Nº 204. **LEIA-SE:** Segunda-feira, 22 de Julho de 2019 - Nº 204. **CARLOS AUGUSTO DA SILVA ALMEIDA** - Coordenador do Diário Oficial

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE – AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2019-CP. A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé/CE – torna público para conhecimento dos interessados que devido a falta de publicação da presente licitação no Diário Oficial do Município, a sessão de recebimento e abertura dos documentos de habilitação outrora marcada para o dia 20 de agosto de 2019, às 10h00min, **fica republicada** para dia 26 de agosto de 2019, às 10h00min na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ZILDA HOLANDA MAGALHÃES, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 14h00min. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019-PP. A Pregoeira de Canindé/CE – torna público para conhecimento dos interessados que devido a falta de publicação no Diário Oficial do Município a abertura do Pregão Presencial Nº 044/2019-PP, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** que estava marcada para dia 01 de agosto de 2019, às 13h fora **repblicado** para o dia 06 de agosto de 2019, às 13h. Maiores informações na comissão de Pregões. Claudiana de Freitas Alves. A Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2019-PE-SRP. A Pregoeira de Canindé/CE – torna público para conhecimento dos interessados que devido a falta de publicação no Diário Oficial do Município a abertura do Pregão Eletrônico Nº 043/2019-PE-SRP, cujo objeto é **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA, COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE** que estava marcada para dia 01 de agosto de 2019, às 10h fora **repblicada** para:

Início do Cadastramento das Propostas: 23 de Julho de 2019, às 09h; Data de Abertura das Propostas: 06 de agosto de 2019, às 09h; Início da Sessão de Disputa de Preços: 06 de agosto de 2019, às 10h. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido no site: www.bllcompras.org.br. Claudiana de Freitas Alves. A Pregoeira.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00.005/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019-PE-SRP, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COPA/COZINHA E PERIFERICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, GABINETE DA PREFEITA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATRAVÉS DOS SRS. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS, DIANA CÉLIA ALMEIDA GOMES, ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS, JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA E ANTÔNIO FÁBIO UCHOA SOARES. CONTRATADA: COSMA SILVA OLIVEIRA, REPRESENTADA POR COSMA SILVA OLIVEIRA, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 741.464,98 (SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), CONTRATADA: C M C OLIVEIRA BARROSO, REPRESENTADA POR CLÁUDIA MARIA CASTRO OLIVEIRA BARROSO, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 269.847,40 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). DATA ASSINATURA: 03 DE JUNHO DE 2019. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019-PE. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA SEREM INSTALADOS NOS POSTOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE TARGINOS E VAZANTE DO CURU NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, RECURSOS ORIUNDOS DO TERMO DE CONTRATO Nº. 2302801712212141200. Empresa Vencedora: **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP**, com o valor total do item 01 de R\$ 1.178,00 (Um mil, cento e setenta e oito reais), Item 02 com valor total de R\$ 9.994,00 (Nove mil, novecentos e noventa e quatro reais), item 05 R\$ 3.600,00 (Três mil, e seiscentos reais), item 06 com valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), item 08 R\$ 1.070,00 (Um mil, e setenta reais), e Empresa Vencedora: **DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA – ME**, com valor total do item 03 de R\$ 11.800,00 (Onze mil, e oitocentos reais), item 04 com valor total de R\$ 3.328,00 (Três mil, trezentos e vinte e oito reais), item 07 com o valor total de R\$ 3.960,00 (Três mil, novecentos e sessenta reais), item 09 com valor total de R\$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais), item 11 com valor total de R\$ 355,98 (Trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), item 12 com valor total de R\$ 381,98 (Trezentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), e Empresa Vencedora: **PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, com o valor total do item 10 de R\$ 538,00 (Quinhentos e trinta e oito reais), e Empresa Vencedora: **QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI**, com o valor total do item 13 de R\$ 3.100,00 (Três mil, e cem reais). Pregão Eletrônico homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. Islayne de Fátima Costa Ramos – Secretaria Municipal de Saúde. Canindé/CE, 18 de JULHO de 2019.



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Jesus Romeiro da Silva</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO Regys Tavares Pereira</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirelene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL José Márcio Silva Sousa</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS Antônio Roberto Rodrigues Lopes</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Arleise Rodrigues de Matos Martins</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Luciano Wagner Gomes da Silva</p> <p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p>	<p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE Francisco de Sousa Rocha</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Alexsandro da Costa Justa (interino)</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRO MUNICIPAL Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Silvio José Dias Barroso</p> <p>— CONTROLADOR GERAL Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto Silva Almeida</p>
--	---



ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019-PE-SRP. A Pregoeira de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 042/2019-PE-SRP, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E FARDAMENTOS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTE DE ENDEMIAS E GRUPO DE SOCORRO DE URGÊNCIA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** Início do Cadastramento das Propostas: 24 de Julho de 2019, às 09h; Data de Abertura das Propostas: 12 de agosto de 2019, às 09h; Início da Sessão de Disputa de Preços: 12 de agosto de 2019, às 10h. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido no site: www.bllcompras.org.br. Claudiana de Freitas Alves. A Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019-PE. A Pregoeira de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 046/2019-PE, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO PARA CLORAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, CONJUNTO GERADOR 70 KG/DIA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE SAL (CLORETO DE SÓDIO) PARA O HIPOCLORITO (SAL DE FORMA MENSAL OU SEMPRE QUE SOLICITADO), A SER INSTALADO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE CANINDÉ/CE.** Início do Cadastramento das Propostas: 24 de Julho de 2019, às 09h; Data de Abertura das Propostas: 07 de agosto de 2019, às 09h; Início da Sessão de Disputa de Preços: 07 de agosto de 2019, às 10h. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido no site: www.bllcompras.org.br. Claudiana de Freitas Alves. A Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019-PE. A Pregoeira de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 047/2019-PE, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** Início do Cadastramento das Propostas: 24 de Julho de 2019, às 09h; Data de Abertura das Propostas: 08 de agosto de 2019, às 09h; Início da Sessão de Disputa de Preços: 08 de agosto de 2019, às 10h. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido no site: www.bllcompras.org.br. Claudiana de Freitas Alves. A Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2019-PE-SRP. A Pregoeira de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 048/2019-PE-SRP, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO LUBRIFICANTES E GRAXAS ENTRE OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** Início do Cadastramento das Propostas: 24 de Julho de 2019, às 09h; Data de Abertura das Propostas: 09 de agosto de 2019, às 09h; Início da Sessão de Disputa de Preços: 09 de agosto de 2019, às 10h. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido no site: www.bllcompras.org.br. Claudiana de Freitas Alves. A Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO CONTRATO NUMERO 20190716003 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019 – PE – SRP; OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COPA/COZINHA E PERIFERICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE;. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; CONTRATADA: COSMA SILVA OLIVEIRA ME.; SIGNATÁRIOS: SRAS: ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS E COSMA SILVA OLIVEIRA; NO VALOR TOTAL DE R\$ 103.977,11 (CENTO E TRES MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 0802.103010428.2.034/0802.103020171.2.035/3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSOS: 1214000000; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE JULHO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO CONTRATO NUMERO 20190716002 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019 – PE – SRP; OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COPA/COZINHA E PERIFERICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE;. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; CONTRATADA: COSMA SILVA OLIVEIRA ME.; SIGNATÁRIOS: SRAS: ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS E COSMA SILVA OLIVEIRA NO VALOR TOTAL DE R\$ 8.716,02 (OITO MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E DOIS CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 0801.103010171.2.026/3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSOS: 1211000000; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE JULHO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Resposta ao pedido de impugnação apresentado por FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, CPF nº 919.639.403-00. Concorrência Pública nº 003/2019-CP O MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE lançou certame para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA E ASSESSORIA, PARA LEVANTAMENTO DE DADOS E APURAÇÃO DE VALORES À TÍTULO DE FPM, BUSCANDO A RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS DEVIDOS, BEM COMO A RETIFICAÇÃO DE BASE DE CÁLCULO, PROPORCIONANDO INCREMENTO MENSAL NOS VALORES RECEBIDOS PELO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS,** conforme especificações apresentadas no Anexo I, com data de abertura para o dia 31 de julho de 2019, às 10:00h.

O Sr. Francisco Carlos de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 919.639.403-00, apresentou tempestivamente seu pedido de Impugnação, arguindo que o Edital extrapolou a finalidade legal quanto a documentação relativa a qualificação técnica, contida no subitem 6.1.1.4. Dispõe ainda que o “item a” do r. subitem restringe a competitividade entre os licitantes, tendo em vista a expedição de atestado ou certidão apenas por pessoa jurídica de direito público.

Inicialmente, para fins de elucidação, FPM é o Fundo de Participação dos Municípios, disposto no art. 159, I, “b”, da Constituição Federal, que recebe verbas oriundas da arrecadação de impostos no âmbito Federal.

Vejamos o subitem questionado, *in verbis*:

6.1.1.4. Qualificação Técnica:

a) Comprovação de que o licitante prestou serviço igual ou semelhante aos indicados no item 2 deste Edital, para recuperação de crédito contra a União Federal em favor de ente público. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestado ou certidão, com firma(s) devidamente reconhecida(s) em cartório, expedida por **pessoas jurídicas de direito público**, em nome da concorrente, de desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação;

O Impugnante traz que a expedição de atestado ou certidão apenas por pessoa jurídica de direito público restringe a competitividade entre os licitantes. Ocorre que para que o objeto da r. licitação seja cumprido é necessária que haja e seja comprovada expertise em **LEVANTAMENTO DE DADOS E APURAÇÃO DE VALORES À TÍTULO DE FPM, BUSCANDO A RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS DEVIDOS, BEM COMO A RETIFICAÇÃO DE BASE DE CÁLCULO, PROPORCIONANDO INCREMENTO MENSAL NOS VALORES RECEBIDOS PELO MUNICÍPIO**, o que não irá existir no âmbito privado.

Desta forma, não há que se falar em restrição a competitividade, tendo em vista que é necessária a comprovação de qualificação técnica de que as empresas licitantes tenham exercido serviço, ao menos, similar ao licitado, todavia, no âmbito público, visando assim o melhor interesse público.

São nos artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93 que encontramos o rol taxativo de documentos possíveis de serem exigidos em licitações. O caput do art. 27 determina que:



Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - regularidade fiscal e trabalhista

V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (g. n.)

Percebe-se que o legislador tratou de minudenciar os documentos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista. Acerca dos documentos de comprovação de qualificação técnica em processos licitatórios, ficou determinado que:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, devendo ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos (Lei nº 8.666/93, no seu artigo 3º, caput).

O Edital atende a legalidade. Estampa-se, sobretudo, a estreita simetria com os princípios gerais da administração pública, contidos no art. 37, XXI, da Constituição Federal, e especificamente, os princípios norteadores da licitação e da administração pública em geral.

Importa ainda referir, que cabe ao administrador a tomada de ações que lhe são discricionárias, **sempre, e tudo, objetivando o interesse público, jamais o individual.**

No que concerne à vinculação às cláusulas do Edital, e o tratamento isonômico que deve ser deferido aos licitantes, estabelece o art. 3º da Lei nº 8.666/93:

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (g. n.)

Assim sendo, o julgador não pode analisar o objeto descrito no Edital **Concorrência Pública nº 003/2019-CP** de maneira a retirar/innovar as cláusulas contidas no instrumento convocatório, pois desse modo à Administração Pública estaria deixando de se vincular ao disposto no Edital, julgando a partir de critérios que foram, na realidade sugeridos pelo próprio licitante da maneira que lhe seja mais conveniente.

Ante o exposto, em obediência à lei, julgados, doutrina, **julgo improcedente** o pedido aqui apresentado, mantendo inalterados todos os termos do Edital.

Canindé/CE, 22 de julho de 2019.

LIA VIEIRA MARTINS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO

DECRETO Nº 024/2019 DE 23 DE JULHO DE 2019. Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 023/2019, de 16 de Julho de 2019, e dá outras providências. A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Canindé, combinado com o art. 24, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, **D E C R E T A: Art. 1º** - Fica revogado o Decreto nº 023/2019, de 16 de Julho de 2019 que dispõe sobre Regulamentação do Estacionamento Rotativo Zona Azul no Município de Canindé, instituído pela Lei Municipal nº 2.428/2019, de 02 de Janeiro de 2019, publicado na página 4 o Diário Oficial do Município nº 202, no dia 16 de Julho de 2019; **Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 23 DE JULHO DE 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 370/2019 Declara estável no serviço público municipal a servidora ANA MARIA SILVA, e dá outras providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 01, de 02 de janeiro de 2014, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **Art. 1º.** Fica declarada a condição de estabilidade, após aprovação em estágio probatório, no serviço público municipal, do servidor **ANA MARIA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA, Carga Horária de 40h/s**, integrante da Estrutura Administrativa da **Secretaria Municipal de Educação.** **Art. 2º.** A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01, de 17 de dezembro de 2009 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 22 de dezembro de 2010. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 18 DE JULHO DE 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

PORTARIA Nº 373/2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 1.190/92 de 23 de Janeiro de 1.992; **CONSIDERANDO** os termos do Parágrafo 3º, Art. 116, Seção I, Capítulo V, da Lei nº 1.190/92, de 23 de Janeiro de 1992; **CONSIDERANDO** o Decreto Nº 031, de 27 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a cessão de servidores do Município de Canindé; **CONSIDERANDO** o entendimento e acordo entre as partes; **CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Técnica Nº 002/2018 que entre si celebram o Município de Canindé/CE e a Câmara Municipal de Canindé/CE; **RESOLVE: I – CEDER** a servidora municipal **MARIA ERISLANE ANASTÁCIO AGOSTINHO**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 011, para exercer suas atividades junto a Câmara Municipal de Canindé/CE; **II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.** GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 23 DE JULHO DE 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE.

PORTARIA Nº 374/2019. Declara estável no serviço público municipal o servidor FRANCISCO JORGIANE FERREIRA FREITAS, e dá outras providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº



1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 01, de 02 de janeiro de 2014, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **Art. 1º.** Fica declarada a condição de estabilidade, após aprovação em estágio probatório, no serviço público municipal, do servidor **FRANCISCO JORGIANE FERREIRA FREITAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR, Carga Horária de 40h/s**, integrante da Estrutura Administrativa da **Secretaria Municipal de Educação**. **Art. 2º.** A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01, de 17 de dezembro de 2009 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 22 de dezembro de 2010. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 23 DE JULHO de 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

PORTARIA Nº 375/2019. Declara estável no serviço público municipal a servidora JANE GOMES DA SILVA, e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 01, de 02 de janeiro de 2014, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **Art. 1º.** Fica declarada a condição de estabilidade, após aprovação em estágio probatório, no serviço público municipal, da servidora **JANE GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA, Carga Horária de 40h/s**, integrante da Estrutura Administrativa da **Secretaria Municipal de Educação**. **Art. 2º.** A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01, de 17 de dezembro de 2009 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 22 de dezembro de 2010. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 23 DE JULHO de 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PREFEITA ROSÁRIO E NESLON MARTINS ASSINAM ORDEM DE SERVIÇO PARA RECUPERAÇÃO DA CE-257



A CE-257, trecho que interliga Canindé à Santa Quitéria, passará por restauração. Rozário Ximenes e o Assessor de Relações Institucionais, Nelson Martins, assinaram a ordem de serviço, nesta terça-feira, 23. Durante a solenidade a prefeita solicitou também do Governo do Estado a recuperação no trecho Canindé - Aratuba. A gestora reforçou a necessidade do serviço, pois a cidade começará a receber as romarias na Festa de São Francisco.

27 DE JULHO 2019
18h
Praça Dr. Aramis

II CORRIDA
São Francisco

INSCRIÇÕES
Biblioteca Cruz Filho

173 ANOS

CANINDÉ
Governo Diferente

173 ANOS

PROGRAMAÇÃO

SÁBADO
DIA: 20 de Julho de 2019
19h - Copão dos Bairros
Local: Quadra da Assistência Social

TERÇA-FEIRA
DIA: 23 de Julho de 2019
18h - Reinauguração UBS Targinos
Local: Distrito de Targinos

QUINTA-FEIRA
DIA: 25 de Julho de 2019
18h - Inauguração Calçamento do Iguaçu
Local: Distrito de Iguaçu

SEXTA-FEIRA
DIA: 26 de Julho de 2019
18h - X Feita Cultural de Artesanato
Local: Praça Thomaz Barbosa

SÁBADO
DIA: 27 de Julho de 2019
10h - Reinauguração do Ponto de Apoio de Saúde
Local: Distrito de Esperança
18h - II Corrida de São Francisco
Local: Praça Dr. Aramis
19h - Miss Canindé - 2019
Local: CDL Canindé

DOMINGO
DIA: 28 de Julho de 2019
18h - Inauguração da Estação Cidadania (Praças dos Mestres)
Local: Av. Perimetral, S/N - Campinas

SEGUNDA-FEIRA
DIA: 29 de Julho de 2019
17h - Revista a Guarda Municipal
Local: Pátio da Basílica de São Francisco
18h - Missa em Ação de Graças
Local: Basílica de São Francisco
19h - Solenidade "Destaque Educacional - SPAECE 2018" e "Medalha Canindé 173 Anos"
Local: Complexo Jardineira Park

*Programação sujeita a alterações.

CANINDÉ
Governo Diferente

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**